



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 082/18-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 20 de julho de 2018.

Ao Senhor  
Juliano Müller de Oliveira,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

*Encaminha Mensagem ao Projeto de Lei nº 042/2018.*

Prezado Senhor,

Encaminhamos Mensagem ao Projeto de Lei nº 042/2018 que *Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira do Educador Multimeios, Monitora e Auxiliar de Monitora, no Município de Igrejinha*, com segue:

**MENSAGEM RETIFICATIVA** ao art. 15, dando nova redação ao inciso II e retirando-se os incisos III e IV, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“**Art. 15.** Para organizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, caberá à Administração Municipal, em até 60 (sessenta) dias após a vigência desta Lei, constituir por ato próprio uma Comissão de Coordenação da Avaliação de Desempenho, com a seguinte formação:

**I** - Três representantes da Secretaria de Educação;

**II** - Três representantes do Sindicato dos Professores Municipais de Igrejinha – SIPROMI.”

Esta alteração vem ao encontro do pedido da Comissão de Educação, Cidadania, Segurança e Direitos Humanos da Câmara e dos Vereadores.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*